PROJUDI - Processo: 0032151-15.2015.8.16.0182 - Ref. mov. 228.1 - Assinado digitalmente por Rosane Stepniowski da Silva Gusmao
27/06/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: auto de penhora

AUTO DE Penhora e Avaliação

AUTOS Nº 0032151-15.2015.8.16.0182
AÇÃO Execução - Cumprimento de Sentença
Requerente Guilherme Cavalheiro de Lima
Requerido Associação de Ensino Versalhes

Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e _____ nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, em à Rua João Sanitsrieto, 2001 Ahu onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinado – dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz(a) de Direito da 5ª Juizado Especial Civel lá estando, após as formalidades legais procedemos a Penhora sobre 116 (cento e dezesseis) cadeiras universitarias com mesa acoplado em tecido azul com timbre bordado, com porta livros.
Avaliação R$ 250,00 cada totalizando.
R$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais)

em seguida, a penhora procedemos ao depósito do(s) bem(ns) em mãos Dra Marcia dos Santos Barão o(a) qual aceitou _____ comprometendo- se a não abrir mão dos bens sob guarda a não ser por ordem expressa do MM Dr. Juiz de Direito do feito, sob formas e penalidades da lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça
Rosane Stepniowski Gusmão

Oficial de Justiça

Depositário RG
OAB/PR 15.274

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNZ K24UU 34CGL 3HXZ3

Digitalizado com CamScanner